



LEI COMPLEMENTAR Nº 390, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 270/2017, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sorriso – MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Anexo II – Quadro dos cargos de provimento em Comissão (de livre nomeação e exoneração) constante da Lei Complementar nº 270/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)**

Referência	Cargos	Hs/ Sem	Requisitos	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas
CC – 03	Secretário Executivo	40	Livre Nomeação	6.450,00	07
CC – 04	Assessor de Imprensa	40	Livre Nomeação	8.710,55	03
CC – 04	Cerimonialista	40	Livre Nomeação	8.710,55	01
CC – 06	Coordenador Administrativo	40	Livre Nomeação	11.137,86	01
CC – 06	Coordenador de Serviços Legislativos	40	Livre Nomeação	11.137,86	01
CC – 06	Coordenador de Comunicação Social	40	Livre Nomeação	11.137,86	01
CC – 06	Coordenador de Finanças	40	Livre Nomeação	11.137,86	01
CC – 06	Coordenador de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	40	Livre Nomeação	11.137,86	01
CC – 07	Coordenador Geral	40	Livre Nomeação	12.935,22	01
CC – 07	Assessor Especial	30	Livre Nomeação	12.935,22	01
TOTAL					18



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 2º Altera o Anexo III – Quadro dos cargos de Assessor Parlamentar I e Assessor Parlamentar II (de livre nomeação e exoneração) constante da Lei Complementar nº 270/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DOS CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR I E ASSESSOR PARLAMENTAR II (DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

Referência	Cargos	Hs/ Sem	Requisitos	Vencimento Inicial (RS)	Vagas
CC – 01	Assessor Parlamentar I	40	Livre Nomeação	6.450,00	11
CC – 02	Assessor Parlamentar II	40	Livre Nomeação	6.450,00	12
TOTAL					23

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

08/02/2023

Edição nº 4169 Pág. 647

Polquini